



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 108, recebido no dia 10/03/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Contratação de profissional para a preparação das candidatas à corte de Presidente Lucena.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- EDSON FORSIN, inscrita no CNPJ nº 55.903.465/0001-44;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor entre os preparadores orçados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 800,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): 90747

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

() Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poder

s para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da a como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras (reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão

e ao FGTS.

Art. 95:

de valor (Art.95,I);

e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, ca, independentemente de seu valor (Art.95,II);

disposto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da

	Setor de Compras e Licitações
	
rt.72, VIII)	Maico William Mombach 28/03/2025

Dispensada parcial nas contratações dispensa (art.70, III). Sendo adotada e serviços até R\$3.000,00 (três mil do CFRB/88, §3º, art. 195:

() Regularidade Fazenda Federal;
() Regularidade Seguridade Social

Substituição do contrato, conforme

() Dispensa de licitação em razão
(X) Compra com entrega imediata inclusive quanto a assistência técnica

Parecer jurídico (art.53, §1º) pre obrigatório, conforme disposto no Lei 14.133/21.

Autorizado

Autoridade Competente (e / /2025

rt. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Para fins de cumprimento do a Licitação Cidadão e em paralelo



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 017

Data: 03/03/2025

Secretaria: Saúde e Assistência Social

Sector: CRAS

Responsável requisitante e pela fiscalização: Tiago de Jesus Fröhlich - Diretor CRAS

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Defeito do ar condicionado recepção do CRAS.

Linha do Plano Anual de Contratações: 103

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	O ar condicionado da recepção parou de gelar o ambiente. A temperatura na recepção fica desconfortável para as atividades diárias e dos atendimentos. MARCA: LG	Unid.	1

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: 2 dias

Local de entrega ou execução do serviço: Rua Mem de Sá, nº 69

Outras observações necessárias:

Realização de diagnóstico detalhado do aparelho para identificar a causa do defeito.

Conserto das partes danificadas, se necessário.

Teste de funcionamento após a manutenção para garantir a total funcionalidade do ar condicionado, incluindo a capacidade de resfriamento.

Garantia de reparo.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

O bom funcionamento do ar condicionado é essencial para garantir bem-estar dos profissionais e usuários que frequentam o CRAS, especialmente em dias de altas temperaturas. O mau funcionamento do aparelho compromete a qualidade do ambiente de trabalho e atendimento, o que justifica a necessidade urgente da reparação.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

JOICE SILVINHA FROELICH

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: